



# União das Freguesias de Campo e Campinho Assembleia de Freguesia

## EDITAL

### Instalação da Assembleia de Freguesia

Artur Manuel Sardinha Lopes, Presidente da Assembleia de Freguesia Cessante da União das Freguesias de Campo e Campinho:

Faz público, nos termos e para os efeitos dos artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a instalação da nova Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho, resultante do ato eleitoral de 26 de setembro de 2021, terá lugar no próximo dia **15 de outubro**, às **21h00m**, nas instalações da União das Freguesias de Campo e Campinho – Espaço Cultural, sita na **Rua do Guadiana n.º 22, em Campinho**, pelo que deverão os cidadãos eleitos para aquele órgão comparecer no local e no dia e hora indicados, fazendo-se acompanhar do respetivo bilhete de identidade/cartão de cidadão.

Lembra-se que, nos termos do n.º 1 do art.º 9.º da referida lei, deverá efetuar-se a primeira reunião de funcionamento da Assembleia imediatamente a seguir ao ato de instalação, para efeitos de eleição dos vogais da Junta de Freguesia, bem como do Presidente e Secretários da Mesa da Assembleia de Freguesia.

Dado que a substituição dos membros da Assembleia que irão integrar a Junta de Freguesia se deve seguir imediatamente à eleição desta, convém que os primeiros candidatos não eleitos de cada lista, em número igual ao de vogais da Junta de Freguesia, compareçam ao ato da instalação para, na hipótese de deverem ser chamados à efetividade, poder ser verificada a legitimidade e participarem de imediato nos trabalhos da Assembleia, nomeadamente na eleição da Mesa.

Para conhecimento dos interessados, se publica o presente, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Campinho, 30 de setembro de 2021

O Presidente da Assembleia de Freguesia Cessante,

Artur Manuel Sardinha Lopes